CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 25/10/13
Hora: 15h19
Ass:

LEI Nº. 3.687/2013, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 23/10/13 A 23/01/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS, ATÉ O LIMITE FIXADO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar o termo de convênio celebrado entre o Município de Dois Irmãos - RS e a Fundação Assistencial de Dois Irmãos, no valor de R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), para repasse no mês de novembro, nos termos do convênio já celebrado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.365.0013.2044 AUXÍLIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS
3.3.50.43.00.000000 Subvenções Sociais – c/ 844 R$ 366.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior:

I a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.01.12.361.0047.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE

3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais c/805	R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal c/806	R$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais c/807	R$ 8.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis c/808	R$ 6.500,00
3.1.91.13.03.00.00	Contribuição Patronal Para RPPS c/7846	R$ 10.500,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção c/865	R$ 3.000,00

08.01.12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal c/818...	R$ 200.000,00
3.3.90.32.00.00.0	Material de Distribuição Gratuíta c/825	R$ 100,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas c/828	R$ 100,00

08.01.12.361.0047.2043 CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - GLOBAL - MDE

3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais c/830	R$ 4.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal c/832	R$ 8.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis c/833	R$ 1.000,00
3.1.91.13.03.00.00	Contribuição Patronal Para RPPS c/7848	R$ 8.000,00

08.01.12.365.0009.2081 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo c/840	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica c/1895 ...	R$ 2.500,00

II receita a maior do recurso 20 - MDE, das seguintes receitas:

a) 02 – IPTU - MDE 25%, no valor de R$ 30.000,00;

b)168 – Multa e Juros IPTU- MDE 25%, no valor de R$ 15.000,00 e

c)171 - Multa e Juros ISSQN – MDE 25%, no valo de R$ 17.300,00.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação indicada no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE OUTUBRO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.